



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 196, de 25 de agosto de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 034/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para a medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 0052600.002885/2021-59 e do sistema Orquestra nº 1950337, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 034, de 20 de março de 2017, que aprova o medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, modelo ARES 7031, classe de exatidão B, marca ELETRA, com a inclusão do subitem 5.1.3, com a seguinte redação:

(...)

5.1.3. Versão: 200404

5.1.3.1. Identificador de versão de software: 200404

5.1.3.2. Valores do Hash do pacote (sha256):

f3dc152bf935f9c83205918d739a0860df69773995d75735b64112c5c1d93cbe

5.1.3.3. Nome do binário: FP60207V06R001M001(21011515)_para assinatura.bin

5.1.3.4. Valores do Hash do binário (sha256):

94851f79293f96e9e624fa22a9cd6166adcd6ba5e73f60137155a58da081f3169

5.1.3.5. Assinatura digital:

ebece12b33c322c783914272dbb63a12efa3c59dd0f39cf4:ba9337986c63544e5f55e00afc77a33cf8cad68ba51b9504

5.1.3.6. Chave pública (sha256):

X = b3fb1d34a7f8ba0001aff9c36baec8e0e179b24052910cc1

Y = 9d92433fbf372a7a05ea6a74ec8c2ed03c714da22d677031 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 034, de 20 de março de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
25/08/2021, ÀS 12:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0996213** e o código CRC **DC58E9A4**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

